



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha:

02

Proc 235/14

PROJETO DE LEI Nº 35 / DE _____ DE 2014

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DO EXAME DENOMINADO “TESTE DA LINGUINHA” NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.”

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da realização gratuita do exame denominado **“Teste da Linguinha”** nas crianças nascidas em todos os hospitais, maternidades e clínicas localizados no Município de Bertioga S.P., com a finalidade de obter diagnóstico precoce de eventuais problemas de sucção durante a amamentação, mastigação e fala.

Art. 2º O exame referido no artigo anterior será realizado por fonoaudiólogo ou outro profissional da saúde devidamente capacitado, no próprio hospital, maternidade ou clínica, antes de ser concedida alta médica para liberação do recém-nascido.

Art. 3º A realização do exame do **“Teste da Linguinha”** abrange todos os recém-nascidos no Município de Bertioga S.P., sejam eles atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por planos de saúde, ou mesmo em se tratando de paciente particular.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor **90 (noventa) dias após a data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.


Marcia Regina Braz Lia
Vereadora/PRB


Elisabeth Dotti Consolo
Vereadora/DEM



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a obrigatoriedade da realização do **"Teste da Linguinha"** que, para além dos testes da orelhinha, do pezinho e do olhinho, torna-se mais um exame ao qual o recém-nascido não pode deixar de ser submetido.

Esse teste é capaz de diagnosticar a presença da anciloglossia (popularmente conhecida por "língua presa"), bem como o grau de limitação dos movimentos causados por ela, o que pode comprometer funções como sugar, engolir, mastigar e falar.

Assim, demonstra-se que é imprescindível a realização deste exame, uma vez que ele poderá detectar se o recém-nascido tem – ou não – a língua presa, que pode dificultar na amamentação e também constituir-se numa das causas de desmame precoce, e que pode atrapalhar no desenvolvimento destes bebês por serem privados de nutrientes essenciais presentes no leite materno.

A realização do teste é feita mediante uma inspeção visual da cavidade oral, onde o profissional verifica a inserção do freio, bem como a mobilidade da língua, fazendo uma avaliação da capacidade de sucção do bebê para verificar se ela ocorre de maneira correta ou não.

É importante que o teste seja realizado ainda nas primeiras semanas de vida (o ideal é nos primeiros dias), para verificar se o freio lingual pode limitar os movimentos da língua e, consequentemente, comprometer a amamentação.

A ideia de implantar o **"Teste da Linguinha"** é para que o diagnóstico da "língua presa" ocorra de forma precoce, para que assim a indicação ou não de uma intervenção cirúrgica seja feita de uma forma mais segura, eficaz e em consonância com todas as áreas envolvidas (Fonoaudiologia, Pediatria e Odontopediatria).

Diante do exposto solicitamos o apoio dos demais Nobres Pares.


Marcia Regina Braz Lia
Vereadora/PRB

Elisabeth Dotti Consolo
Vereadora/DEM